



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Nordeste

Aviso n.º 30/2011/A

### Aviso de abertura do processo concursal para contratação de um enfermeiro em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da nova carreira especial de enfermagem para o Centro de Saúde do Nordeste.

1 — Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 13.º e artigos 7.º 9.º e 12.º do Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, faz-se público que por Despacho do Vice Presidente do Governo Regional dos Açores de 9 de Março de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira especial de enfermagem, com a categoria de enfermeiro, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, do Quadro de Ilha de S. Miguel, afecto ao Centro de Saúde do Nordeste.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, aplicado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional 17/2009/A de 14 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações aplicadas pelo n.º 412/98 de 30 de Dezembro e 411/99 de 15 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A de 10 de Dezembro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A de 20 de Outubro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553D/2008 de 31 de Dezembro.

3 — O prazo de validade do concurso é o referente no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

4 — O local de trabalho é o Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630-161 Vila do Nordeste.

5 — O horário de trabalho é de 35 horas semanais, conforme artigo 17.º do Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

6 — O Conteúdo funcional é o constante no artigo 9.º do Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

7 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade funcional 3, conforme artigo 11.º do Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

8 — O posicionamento remuneratório realiza-se nos termos do artigo 7.º do Decreto Lei n.º 122/2010 de 22 de Setembro.

9 — São requisitos gerais os constantes no artigo 27.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro e os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

10 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Estar inscrito na ordem dos enfermeiros.

11 — Condições de admissão: só poderão ser opositores ao presente processo contratual os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

12 — O método de selecção a utilizar é da avaliação curricular, conforme artigo 34.º e alínea a) do artigo 35.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

13 — O sistema de classificação final e respectivos critérios de avaliação obedecem à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(FP \times 8) + (HL \times 2) + (EP \times 8) + (OECR \times 2)}{20}$$

em que:

- CF = Classificação final  
 FP = Formação Profissional.  
 HL = Habilitações Literárias.  
 EP = Experiência Profissional.  
 OECR = Outros elementos considerados relevantes.

Cada item referido terá uma pontuação máxima de 20 pontos.

FP — Formação profissional é considerada a nota final do curso de enfermagem atribuindo-se a ponderação 8.

HL — Habilitações Literárias terão a seguinte pontuação:

Licenciatura 20 pontos;  
 Bacharelato 18 pontos.  
 A este critério é atribuído a ponderação 2.

EP — Experiência profissional:

- a) Tempo de serviço 14 pontos
- b) Acções de Formação 6 pontos

Tempo de Serviço:

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos, acrescidos de dois pontos por cada seis meses de serviço em instituições públicas ou privadas, até ao limite dos pontos.

Aos candidatos com tempo de serviço superior ou inferior a seis meses será aplicada uma regra de três simples.

Acções de formação, realizadas e assistidas:

Apenas serão contabilizadas as acções de formação após o início da actividade profissional.

Acções de formação realizadas 3 pontos.

Por cada acção de formação realizada, atribuir-se-á 1 ponto até ao limite de pontos.

Acções de formação assistidas 3 pontos.

Por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por identidade idónea, com duração inferior ou igual a 6 horas 0,2 pontos. Por cada acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a 6 horas 0,5 pontos.

Nas acções de formação cujo certificado comprovativo não conste o número de horas, o júri considera por cada dia de formação 6 horas e por cada semana 5 dias.

A pontuação atribuída às acções de formação assistidas irá até ao limite dos pontos.

A este critério será aplicado a ponderação

OECR — Outros elementos considerados relevantes:

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos.

a) Apreciação curricular 7 pontos.

Será feita uma apreciação global sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

Grelha para avaliação curricular:

Sumário 0,5 pontos;

Introdução 0,5 pontos;

Desenvolvimento com sequência lógica 3 pontos;

Projectos futuros 1 ponto;

Anexos 1 ponto;

Capa 0,5 pontos

Mancha 0,5 pontos

b) Apoio no âmbito da saúde, de actividades na comunidade 3 pontos

Por cada actividade na comunidade 0,5 pontos, até ao limite dos pontos.

A este critério será aplicado uma ponderação 2.

14 — As listas de candidatos admitidos e classificação final serão publicadas no *Diário da República*, conforme n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

15 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Júri do referido concurso, e dele deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu,) morada, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria profissional.

c) Pedido de admissão ao concurso, com identificação do mesmo e referência *Diário da República*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Identificação dos documentos que instruem o processo;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere de interesse para avaliação do seu mérito.

16 — Os requerimentos deverão ser acompanhados pelos seguintes documentos;

a) 3 exemplares do *curriculum vitae*;

b) Documento comprovativo das habilitações profissionais, devidamente autenticado;

c) Documento comprovativo da inscrição na ordem dos enfermeiros, devidamente autenticado;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constam, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas.

e) Cópia do Bilhete de Identidade.

17 — Os requerimentos e demais documentação, serão entregues por mão própria ou por correio registado com aviso de recepção para presidente do Júri do presente processo concursal, para Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630-161 Vila do Nordeste S. Miguel Açores.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Heliana de Jesus Cardoso Cabral, enfermeira da carreira especial de enfermagem.

Vogais efectivos:

1.º Vogal efectivo: Maria Marina Pereira Sanches, enfermeira da carreira especial de enfermagem, que substituirá o presidente nas sua faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Carolina Vieira Serpa, enfermeira da carreira especial de enfermagem.

Vogais suplentes:

1.º Suplente: Carminda Maria Vasconcelos Estêvão, enfermeira da carreira especial de enfermagem.

Idalina de Fátima Correia Ferreira Borges, enfermeira da carreira especial de enfermagem.

13 de Abril de 2011. — A Presidente do Júri, *Heliana de Fátima Jesus Cardoso Cabral*.

204583291

## SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

### Aviso (extracto) n.º 9/2011/M

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., na categoria de técnico especialista — ortoptista, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Filipa Simões Müller Pereira Donas Botto, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2011. A remuneração mensal base corresponde ao escalão 1, índice 175, até à definição das posições remuneratórias e das remunerações dos trabalhadores integrados na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

13 de Abril de 2011. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

204584263

### Aviso (extracto) n.º 10/2011/M

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal com vista à ocupação de 3 postos de trabalho do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., na categoria de assistente, da carreira dos técnicos superiores de saúde — ramo laboratório, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cecília Fátima Fernandes Noronha, Sofia Isabel Reis Ferreira Freitas e Miguel Nuno Esteves Rocha, com efeitos a 19 de Janeiro de 2011. A remuneração mensal base corresponde ao escalão 01, índice 120, até à definição das posições remuneratórias e das remunerações dos trabalhadores integrados na carreira dos técnicos superiores de saúde.

13 de Abril de 2011. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

204581606

### Aviso (extracto) n.º 11/2011/M

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal com vista à ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., na categoria de técnico 1.ª classe — terapeuta ocupacional, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Cristina Ornelas Gonçalves Figueira Aveiro, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2011. A remuneração mensal base corresponde ao escalão 1, índice 128, até à definição das posições remuneratórias e das remunerações dos trabalhadores integrados na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

13 de Abril de 2011. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

204584239

### Aviso (extracto) n.º 12/2011/M

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal com vista à ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., na categoria de técnico especialista de 1.ª classe — análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Filomena Fernandes Ferreira Barros, Noélia Maria Dinis Oliveira e Maria Gorete Freitas Mendonça, com efeitos a 12 de Abril de 2011. A remuneração mensal base corresponde ao escalão 2, índice 205, até à definição das posições remuneratórias e das remunerações dos trabalhadores integrados na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

13 de Abril de 2011. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

204584255



## PARTE G

### HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 1082/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Faro, E. P. E., de 14.04.2011:

Francisco Daniel Párraga Núñez, Assistente de Medicina Interna do Mapa de Pessoal do Hospital de Faro, E. P. E., em regime de contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções públicas no Instituto Nacional de Emergência Médica — Base do Heliporto em Loulé, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2.

19.04.2011. — A técnica superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

204604018